

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Federal nº 10.887/2004 e a Resolução 19.208, item 2.35 do TCE/PA, sobre o recenseamento previdenciário e sobre o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime de Previdência dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001, de 08 de janeiro de 2020, do IGEPREV, que disciplina o Censo Previdenciário no Estado do Pará;

CONSIDERANDO que Censo Previdenciário é de caráter obrigatório a todos os servidores inativos e pensionistas, civis e militares, inclusive aos que obtiveram a concessão de benefício previdenciário por força de decisões judiciais, em caráter provisório ou definitivo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 10.887/04;

CONSIDERANDO que o artigo 9º, II da Lei nº 10.887/04 dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do recenseamento previdenciário dos servidores públicos, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que foram prorrogados os serviços de recenseamento para os servidores inativos e pensionistas até 31/07/2022, nas seguintes modalidades: presencial, à distância e domiciliar;

CONSIDERANDO que após o dia 31/07/2022 o pagamento do benefício será suspenso, não mais sendo aceitos pedidos de censo na modalidade à distância ou domiciliar;

CONSIDERANDO que após o dia 31/07/2022, os benefícios serão SUSPENSOS POR 90 (noventa) dias, ou seja, até 29/10/2022, prazo em que o beneficiário, seu representante legal ou procurador, deverá comparecer a uma das agências do IGEPREV para regularizar o cadastramento, o não comparecimento implicará no CANCELAMENTO do benefício em razão do não atendimento à convocação referente ao Censo Previdenciário;

CONSIDERANDO que o não comparecimento do inativo ou do pensionista para realização do recenseamento até 29/10/2022, implicará no CANCELAMENTO DEFINITIVO do benefício em razão do não atendimento à convocação referente ao Censo Previdenciário;

RESOLVE:

I – CONVOCAR OS BENEFICIÁRIOS ABAIXO LISTADOS a comparecerem aos pontos de atendimento do IGEPREV até o dia 31/07/2022, a fim de que realizem o Censo Previdenciário;

II – Cientificar que, em conformidade com o art. 17, §1º da IN nº 001/2020 IGEPREV, após a suspensão do pagamento do benefício, além dos documentos exigidos para a realização do recenseamento, será obrigatória a instauração de procedimento próprio à Liberação de Crédito;

III – Dar ciência e amplo conhecimento que, em conformidade com o art. 17, §2º da IN nº 001/2020 IGEPREV, em caso de cancelamento de benefício, além dos documentos exigidos para a realização do recenseamento, será obrigatória a instauração de procedimento próprio para a reativação do benefício, a qual não implicará no pagamento dos valores referentes ao período em que perdurou o cancelamento do benefício;

IV – Dar ciência de que a lista de beneficiários disponibilizada abaixo foi atualizada até o dia 29/06/2022 às 18 horas.

NOME	MATRÍCULA
ABADIA CONCEICAO ROSA FIGUEREDO	66396401
ABGUAR MARTINS DE OLIVEIRA	326103401
ABRAÃO ANANIAS RIBEIRO DA CUNHA	10921111
ACELINA CORREA CAMPOS	4204111
ACELINO MARTINS DOS SANTOS	9575111
ACELMA FERREIRA PINHEIRO	46221701
ACKLIS DE ALMEIDA BARROS	12202221
ADAILTON PALHETA DE OLIVEIRA	339192202
ADALBERTO MENDES DA ROCHA	11571111
ADALGISA AMARAL BARROS	53207001
ADALGISA BARBOSA DE ARAUJO	12874001
ADALGISA DA SILVA SOUZA	17460201
ADALGISA MACHADO DA SILVA	54431001
ADALGIZA IUNES DE LIMA	7889101
ADELINA PEIXOTO LISBOA	12768001
ADELINO LEITE	7073111
ADELZIRA SALES DE LIMA	11046901
ADEMIR LOBATO SILVA	572318060101
ADHERVANY DE JESUS ARAUJO DE SENA	60282501
ADILES ARACY ALVES MONTEIRO	19267801
ADIR BRASIL GOMES DE MIRANDA	340672501
ADJANIRA CABRAL DE SENA FRANCO	200951001
ADMIR CORREA DE SOUZA	340392001
ADRIA GABRIELE FIGUEIREDO NASCIMENTO	0595812101

ADRIA GABRIELE FIGUEIREDO NASCIMENTO	57013760101
ADRIAN COSTA DOS SANTOS	571979540101
ADRIANA APARECIDA OTERO BRASIL	5717536101
ADRIANO DO VALE MODESTO	202819001
AGEU ANTONIO PEREIRA DIAS	0593194101
AGOSTINHA DE OLIVEIRA SILVA PORTUGAL	20392001
AGOSTINHA SILVA DO NASCIMENTO	10216401
AGOSTINHO ROCHA DA SILVA	511516702
AGOSTINO TRAPASSO	5376910101
AIRTON GOMES DE OLIVEIRA	320493601
ALAIDE VIEIRA GONCALVES	36614501
ALAIR DE MORAES MARQUES	2625111
ALAIR DIAS FERNANDES	32693301
ALBELIA DA SILVA ARAUJO	42668701
ALBERICO ALVES DE ALMEIDA	328071301
ALBERTINA DO NASCIMENTO SANTANA	48213701
ALBERTINA LIMA DOS SANTOS	0574682502
ALBERTO GONCALVES LAMARAO	335528401
ALBERTO PINHEIRO DA SILVA	11275111
ALCIDES GARCIA CORECHA	2139500101
ALCINA FREITAS DE CARVALHO	23184301
ALDA ALMEIDA DA ROCHA	36489401
ALDA ASSIS DA SILVA	50852701
ALDA NASCIMENTO DA SERRA	544720801
ALDAIR RODRIGUES DA COSTA	60700201
ALDECI DE ANDRADE CARDOSO	600376101
ALDECY MANOEL CANTANHEDE	6216201
ALDENORA DE OLIVEIRA NONATO	61210800101
ALDERICO GARCIA BARBARIO	335554301
ALDORA ARAUJO PEREIRA	1097200102
ALDORA ARAUJO PEREIRA	42244401
ALLENIZIA CONCEICAO LEMOS BARRETO FERREIRA	29432201
ALESSANDRO LIMA DE ARAUJO	558635601
ALETHEA BARBOSA PANTOJA	6872111
ALEXANDRE MORAES LIMA	2397200101
ALEXANDRE SOUZA BORGES	0594363601
ALEXANDRE TAMBORIM GARCIA	203697501
ALFREDO FERNANDES DE MENEZES	11353111
ALIANA DO DIVINO SOUZA DE OLIVEIRA	13156111
ALICE VIEIRA MENDONCA	0596249801
ALINE ALVES DIAS DA SILVA	572162920101
ALINE DE PAULA CUPERTINO	5723366401
ALINE LOBATO PINHEIRO	0594014901
ALINE MORAES LIMA	2397200102
ALIRIO DE ARAUJO LIMA	12123111
ALLANA SILVA DE LIMA	0592550201
ALLANNA CAMPOS DE AQUINO	0596313801
ALLENNE SEBASTIANA ARAUJO FERREIRA	12833301
ALLETE PINHEIRO MORAES	4559401
ALLEXANDER DE SOUZA RODRIGUES	0592719001
ALMIRO DA SILVA MAMEDE	327806901